



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Garrafas de Tinta Originais para Impressoras Canon.

**2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	UNID	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	Kit tinta para impressora Canon PIXMA G3170 Mod. Gi11 – Preto, Amarelo, Ciano e Magenta	Kit	06	R\$	R\$
02	Kit tinta para impressora Canon MAXIFY GX7010 Mod. Gi16 – Preto, Amarelo, Ciano e Magenta	Kit	06	R\$	R\$
Valor total:					R\$

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021 (grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 3675 de 18 de março de 2022.

3.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

3.5. É necessária a aquisição das impressoras para substituição de aparelhos defasados e que tem apresentado constantes falhas, não compensando sua manutenção.

3.6. O objeto solicitado já tem marca e modelo definido para padronização dos equipamentos deste órgão público, e visando também mais economia na compra de insumos (tintas para impressão).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

## **Estado de São Paulo**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) envio do pedido de compras.

5.2. A entrega será realizada em remessa única.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa São Benedito, nº 09, Centro, Araçariguama / SP - Horário de recebimento: segunda-feira a sexta-feira a partir das 08h00 às 15h00.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos e conferidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) setor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Prazo de pagamento**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

### **Estado de São Paulo**

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

6.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento, ainda que seja feita adjudicação por item, será integral.

#### **Exigências de habilitação**

7.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados a todos os participantes e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A contratação será atendida pela seguinte classificação: 3.3.90.30.00 – material de consumo

### **9. REQUISITANTE**

9.1. O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:

Araçariçuama, 07 de janeiro de 2026.

---

Claudia Hisami Anbo  
Assistente Legislativo